LEI Nº 110 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021

" VEDA NOMEAÇÃO PARA CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO NA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO DE PESSOAS QUE SE ENQUADREM NAS VEDAÇÕES PREVISTAS NA LEI DE INELEGIBILIDADES."

ALEXANDRE DE SIQUEIRA BRAGA, Prefeito Municipal de São José do Barreiro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - É vedada a nomeação para ocupar cargo de provimento em comissão na estrutura administrativa dos Poderes Executivo e Legislativo de pessoas que se enquadrem nas vedações previstas no art. 1º, inciso I e suas alíneas "a" a "q" da Lei Complementar nº 64 de 18 de maio de 1990, com as alterações dadas pela Lei Complementar nº 135 de 04 de junho de 2010, e nas hipóteses dos arts. 5º e 7º da Lei nº 11.340 de 07 de agosto de 2006.

Parágrafo único - A vedação do caput é extensiva aos atuais ocupantes de cargo de provimento em comissão, devendo em caso de conflito com as disposições desta Lei, serem afastados aqueles que não atenderem ao requisito.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

São José do Barreiro, 09 de dezembro de 2021.

Alexandre de Siqueira Braga
Prefeito Municipal

Publicada no Paço Municipal na data supra.

Antonio Gonçalves
Assistente Administrativo

CÂMARA MUNICIPAL
PROTOCOLO Nº 364
S. J. do Barreiro 16/12/2021
Milene AP Rodrigues
Milene Ap de C Rodrigues
Serviços Gerais
Camara Municipal